

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL  
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ensino de LE/L2 e Multiculturalismo, nas disciplinas LA-403 Linguagem e Diversidade: Pesquisa e Ensino; LA-602 Pesquisa em Português L2/LE; LA-607 Educação Bilingue: teoria e prática; LA-710 Tópicos em LEL2: teoria e prática, do Departamento de Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

## 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ou no exterior.

1.2.2. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.

1.2.3. Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.

1.2.4. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.2.5. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

## 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44

b) RTC – R\$ 4.765,72

c) RDIDP – R\$ 10.831,03

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria de Departamentos do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571 – Barão Geraldo – Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho para prova específica conforme item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.iel.unicamp.br](http://www.iel.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.iel.unicamp.br](http://www.iel.unicamp.br) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

## 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1) – eliminatória e classificatória;

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A comissão Julgadora facultará o uso de computadores para a realização da prova escrita, desde que compareçam até 20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade terá que prover equipamentos em número igual ao de inscritos. Cada candidato deverá informar à Comissão Julgadora, antes do início da prova, sua opção pelo uso do computador ou não, e não poderá alterar essa opção durante a realização da mesma. Caso o número de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita será feita a mão.

5.5.5. As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (internet, bluetooth, pen drive, cartões de memória, telefones celulares etc.) para os candidatos.

5.5.6. A qualidade do material produzido durante a parte escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venha a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, sendo descontado o tempo perdido na substituição.

5.5.7. A prova escrita será dissertativa;

5.5.8. O tema da prova será sorteado na presença dos candidatos a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, que deverão abrange os aspectos mais significativos das disciplinas da área de concurso.

5.5.9. O sorteio acontecerá antes da leitura das questões.

5.5.10. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica consistirá na sustentação oral por parte do candidato, diante da Comissão Julgadora, do Plano de Trabalho entregue quando do ato de inscrição no concurso.

5.6.1. O Plano de Trabalho acima referido deverá constar de um Projeto de Pesquisa, no qual se inclua a exposição do estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso, não devendo exceder 20 (vinte) páginas, e de um Plano de Atividades para a atuação do docente na formação de alunos de graduação e pós-graduação, incluindo também a possibilidade de atuação em atividades de extensão.

5.6.2. A prova específica acontecerá logo após a prova de arguição e terá uma duração máxima de 60(sessenta) minutos, sendo 30(trinta) minutos para as colocações de Comissão Julgadora e 30 minutos para as respostas do candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial e seu Curriculum Vitae et Studiorum elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas,

gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.iel.unicamp.br](http://www.iel.unicamp.br) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e o Parecer da Congregação n.º 40/2014 que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Estudos da Linguagem.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria do Instituto de Estudos da Linguagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – Programas das Disciplinas

LA 403 LINGUAGEM E DIVERSIDADE: PESQUISA E ENSINO

Ementa:  
O trabalho do professor de língua portuguesa em abordagens e temas relacionados à diversidade linguística e socio-cultural. Legislações e documentos educacionais brasileiros sobre inclusão e diversidade. Relações entre língua e cultura no desenho dos currículos de Língua Portuguesa. Representações identitárias nas práticas discursivas escolares. A construção social dos preconceitos (linguístico, racial, de gênero etc.) e o seus impactos em sala de aula. Discussão acerca dos conceitos de representação, multiculturalismo e multilinguismo e de suas implicações para o ensino crítico de língua portuguesa. Análise de situações pedagógicas e produção de atividade didática.

Objetivos:

- Oferecer subsídios teóricos e metodológicos fundamentais em linguagem e diversidade visando a formação de pesquisadores e professores de língua portuguesa.

- Refletir sobre a diversidade em estudos interdisciplinares da linguagem, estabelecendo aproximações com os campos das ciências sociais e dos estudos culturais.

- Propor caminhos para o trabalho do professor de língua portuguesa em abordagens e temas relacionados à diversidade linguística e sociocultural.

Programa:

1. Língua, leitura e relações de pertencimento e deslocamento

2. Legislação e documentos educacionais brasileiros sobre inclusão e diversidade

3. Representação, sentido e linguagem

4. Identidade e diferença (e a construção de estereótipos, estigmas e preconceitos)

5. Sociedades de conhecimento, etnocentrismo, logocentrismo, cânones (e caminhos para interdisciplinaridade)

6. Agência e novos espaços de enunciação

7. Descolonizar o pensamento: pensar entre línguas (ou entre culturas)

8. As leis 10.639 e 11.645 e a revisão dos cânones escolares

9. Língua portuguesa, multilinguismos, hibridismos e relações com outras linguagens

LA602. Pesquisa em Português Segunda Língua/Língua Estrangeira

Ementa:

Avaliação de material didático, análise de aulas, planejamentos e instrumentos de avaliação.

Objetivos:

- Propiciar reflexão acerca dos aspectos políticos, sociais, afetivos, linguísticos e metodológicos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem de Português como Segunda Língua (L2) e Língua Estrangeira (LE), além de promover condições para que os(as) alunos(as) possam:

- Refletir e discutir sobre a institucionalização

3. Políticas públicas e linguísticas para migrantes de crise no Brasil: Estado, Igrejas, iniciativa privada, voluntariado, escolas e universidades;

4. Preconceito e racialização: questões de identidade e de inserção;

5. Ensino de Português-Língua de Acolhimento e materiais didáticos para fins específicos.

Anexo II – Bibliografia  
LA403. Linguagem e Diversidade: pesquisa e ensino  
Bibliografia:  
BUTLER, J. Vida precária. Contemporânea. São Carlos (SP): UFSCar, n. 1, p. 13-33, ja.-jun. 2011.

BHABHA, H. K. O pós-colonial e o pós-moderno: a questão da agência. O local da cultura. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 239-273.

GARCIA-CANCLINI, N. Sociedades do conhecimento: a construção intercultural do saber. In: \_\_\_\_\_. Diferentes, desiguais e desconectados. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.

HALL, S. O papel da representação. In: \_\_\_\_\_. Cultura e representação. Trad. D. Miranda e W. Oliveira. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Apiçari, 2016. p. 31-112.

hooks, bell. A língua: ensinando novos mundos/novas palavras. In: \_\_\_\_\_. Ensinar e transgredir: a educação como prática de liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013. p. 223-233

LOURO, G. L. Uma política pós-identitária para a educação. In: \_\_\_\_\_. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 27-54.

MIGNOLO, W. Bilinguagem e amor: pensando entre línguas. In: \_\_\_\_\_. Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento limiar. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 340-375.

NASCIMENTO, A. M. Ideologias e práticas linguísticas contra hegemonias na produção de rap indígena. Signótica, Goiânia, v. 25, n. 2, p.259-281, jul./dez., 2013.

Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD-MEC, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes\\_eticno-raciais.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_eticno-raciais.pdf). Acesso em: 20 mar. 2019.

SILVA, T. T. A produção social da identidade e da diferença. In: \_\_\_\_\_. (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 73-102.

THIEL, J. C. A literatura dos povos indígenas e a formação do leitor multicultural. Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 38, n. 4, p. 1175-1189, dez. 2013.

LA602. Pesquisa em Português Segunda Língua/Língua Estrangeira  
Bibliografia:  
ALMEIDA FILHO, J. C. P. O ensino de português como língua não-materna: concepções e contextos de ensino. Acervo do Museu da Língua Portuguesa, 2009. Disponível em: <http://museudalinguaportuguesa.org.br/wp-content/uploads/2017/09/ENSINO-COMO-LINGUA-NAO-MATERNA.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2019.

AMADO, R. S. O ensino de português como língua de acolhimento para refugiados. Revista da Sociedade Internacional Português Língua Estrangeira. Brasília, 2013. Disponível em: [http://www.siple.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=309:o-ensino-de-portugues-como-lingua-de-acolhimento-para-refugiados&catid=70:educacao-7&Itemid=113](http://www.siple.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=309:o-ensino-de-portugues-como-lingua-de-acolhimento-para-refugiados&catid=70:educacao-7&Itemid=113). Acesso em: 06 mar. 2019.

JORDÃO, C. O. Abordagem comunicativa, pedagogia crítica e letramento crítico – farinhas do mesmo saco? In: ROCHA, C. H.; MACIEL, R. F. (Orgs.). Língua estrangeira e formação cidadã: por entre discursos e práticas. Campinas: Pontes, 2013. p. 69-90.

MAHER, T. M. A Educação do Entorno para a Interculturalidade e o Plurilinguismo. In: KLEIMAN, A. B.; CAVALCANTI, M. C. Linguística Aplicada: suas faces e interfaces. Campinas: Mercado de Letras, 2007. p. 255-270.

MICOLLI, L. Abordagens alternativas à aprendizagem de línguas estrangeiras. In: MICOLLI, L. Aproximando teoria e prática para professores de línguas estrangeiras. Fino Traço, 2013. p. 71-95.

MORONI, A. Português como língua de herança: o começo de um movimento. In: JENNINGS-WINTERLE, F.; LIMA-HERNANDES, M. C. (Orgs.). Português como língua de herança: a filosofia do começo, meio e fim. Nova Iorque: Brasil em Mente, 2015. p. 28-54.

OLIVEIRA, G. M. Política linguística e internacionalização: a língua portuguesa no mundo globalizado do século XXI. Trabalhos em Linguística Aplicada. 2013, vol.52, n.2, p. 409-433. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rla/v52n2/a10v52n2.pdf> Acesso em: 21 jun. 2019.

PAIVA, V. L. O. Aquisição de segunda língua na perspectiva da complexidade. In: PAIVA, V. L. O. Aquisição de segunda língua. São Paulo: Parábola editorial, 2014. p. 141-151.

PEREIRA, M. C. O ensino de português como segunda língua para surdos: princípios teóricos e metodológicos. Educar em Revista, 2014, Especial 2: 143-157. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/nspe-2/11.pdf>. Acesso em 22 jun, 2019.

TILIO, R. O livro didático contemporâneo: apresentação de uma proposta. In: MACIEL, R. F.; TILIO, R.; JESUS, D. M.; BARRROS, A. L. E. C. (Orgs.). Linguística aplicada para além das fronteiras. Campinas: Pontes, 2018. p. 261-297.

LA607. Educação Bilingue: Teoria e Prática  
Bibliografia:  
BORTOLINI, L.; GARCEZ, P. M.; SCHLATTER, M. Práticas linguísticas e identidades em trânsito: espanhol e português em um cotidiano comunitário escolar uruguaio na fronteira com o Brasil. In: MOITA LOPES, L. P. (Org.), Português no século XXI: ideologias linguísticas. São Paulo: Parábola, 2013, p. 249-273.

CAVALCANTI, M. C. Estudos sobre Educação Bilingue e Escolarização em Contextos de Minorias Linguísticas no Brasil. D.E.L.T.A., n. 15, p. 385-417, 1999.

FERNANDES, S.; MOREIRA, L. C. Políticas de educação bilingue para surdos: o contexto brasileiro. Educar em Revista, Curitiba, n. 2, p. 51-69, 2014.

GARCIA, O.; SYLVAN, C. Pedagogies and practices in multilingual classrooms: Singularities in pluralities. The Modern Language Journal, n.95, vol. 3, p. 385-400, 2011.

HENTZ, M. I. B. Formando professores indígenas: o direito à língua como ação política. Fórum Linguístico, Florianópolis, v. 10, n. 4, p. 279-290, out./dez. 2013.

MAHER, T. M. Do Casulo ao Movimento: a suspensão das certezas na educação bilingue e intercultural. In: CAVALCANTI, M. C.; BORTONI-RICARDO, S. M. (Orgs.). Transculturalidade, Linguagem e Educação. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007, p. 67- 94.

MELLO, H. A. B. Educação bilingue: uma breve discussão. Horizontes de Linguística Aplicada (UnB), v. 9, p. 118-140, 2010.

NASCIMENTO, A. M. Interculturalidade: apontamentos conceituais e alternativa para a educação bilingue. Revista SURES, n. 3, p.1-19, 2014.

OLIVEIRA, G. M. de Plurilinguismo no Brasil: repressão e resistência linguística. Synergies Brésil, n. 7, p. 19-26, 2009.

ZAVALA, V. Language as social practice: deconstructing boundaries in intercultural bilingual education. Dissertação de Mestrado em Políticas de identidade em contextos indígenas. Trabalhos em Linguística Aplicada, vol.57, n. 3, p.1313-1338, set./dez., 2018.

LA710. Tópicos em Língua Estrangeira/Segunda Língua: Teoria e Prática  
Bibliografia:  
ASSIS, G. O. Nova Lei de Migração no Brasil: avanços e desafio. In: BAENINGER, R.; et al. (Orgs.). Migrações Sul-Sul. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2018. p. 609-623. Disponível em: [https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes\\_sul\\_sul/migracoes\\_sul\\_sul.pdf](https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes_sul_sul/migracoes_sul_sul.pdf). Acesso em: 18 jun. 2019

BIZON; A. C.; CAMARGO, H. E. Acolhimento e ensino da língua portuguesa à população oriunda de migração de crise no município de São Paulo: por uma política do atravessamento entre verticalidades e horizontalidades. In: BAENINGER, R. et al. (Orgs.). Migrações Sul-Sul. Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2018 (2ª edição). p. 712-726.

DINIZ, L. R. A.; NEVES, A. O. Políticas Linguísticas de (in) visibilização de estudantes imigrantes e refugiados no ensino básico brasileiro. Revista X, v. 13. n. 1, p. 87-110, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/61225/36629>. Acesso em 04 abr. 2019.

FREITAS, M. C.; SILVA, A. P. Crianças bolivianas na educação infantil de São Paulo: adaptação, vulnerabilidades e tensões. Cadernos de Pesquisa, vol. 45, no. 157, jul./set., p. 690-702, 2015.

GUSMÃO, N. M. M. Africanos no Brasil, hoje: imigrantes, refugiados e estudantes. Revista TOMO, n. 21, p. 13-36, 2012.

LOPEZ, A. P. A.; DINIZ, L. R. A. Iniciativas jurídicas e acadêmicas brasileiras para o acolhimento de imigrantes deslocados forçados. Revista da Sociedade Internacional Português Língua Estrangeira, ed. 9, 2019. Disponível em: [http://www.siple.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=370:iniciativas-juridicas-e-academicas-brasileiras-para-o-acolhimento-de-imigrantes-deslocados-forcados-&catid=79:educacao-9&Itemid=117](http://www.siple.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=370:iniciativas-juridicas-e-academicas-brasileiras-para-o-acolhimento-de-imigrantes-deslocados-forcados-&catid=79:educacao-9&Itemid=117). Acesso em 18 jun. 2019.

PARISE, P. A Missão Paz e a acolhida a imigrantes haitianos e haitianas em São Paulo. In: BAENINGER et al. (Orgs.). Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 409-425.

SEYFERTH, G. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Trabalho apresentado na 26. Reunião Brasileira de Antropologia, 1-4 jun. 2008. Porto Seguro. Disponível em: [http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD\\_Virtual\\_26\\_RBA/mesas\\_redondas/trabalhos/MR%2012/giralda%20seyferth.pdf](http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/mesas_redondas/trabalhos/MR%2012/giralda%20seyferth.pdf) Acesso em 04 abr. 2019.

SPIVAK, G. C. Pode o subalterno falar? Trad. S. R. Goulart Almeida, M. P. Feitosa e A. P. Feitosa. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

WALSH, C. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, p. 12-42, 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA  
Faculdade de Ciências e Letras  
COMUNICADO:  
EDITAL Nº 122/2019-FCL/Car.  
CONVOCAÇÃO

O Professor Responsável pela Diretoria da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Educação, sub-área de conhecimento: Fundamentos da Educação e na disciplina: "Sociologia da Educação II", junto ao Departamento de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 104/2019-FCL/Car, para provas a serem realizadas no período de 03 a 05 de julho de 2019, com início às 08h30min. do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 17 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Bairro Machados – Araraquara-SP – CEP 14.800-901. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo 477/2019-FCL/Car).

- Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº
- 001 – Darbi Masson Suficier – 34.638.275-0
  - 002 – Ronaldo Martins Gomes – 55.644.959-5
  - 003 – Flávio Santiago – 43.084.586-8
  - 004 – Eduardo Yoshimoto – 20.801.946-7
  - 005 – Alessandra Santos Nascimento – 29.654.038-9
  - 006 – Denise Maria Reis – 32.509.783-5
  - 007 – Felipe Andre Padilha – 43.348.562-0
  - 008 – Nicole Mioni Serni – 33.328.648-0
  - 009 – Ana Beatriz Feltran Maia – 43.552.745-9
- EDITAL Nº 12/2019-FCL/Car

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre Docente em Literatura Portuguesa", junto ao Departamento de Literatura, cujas provas serão realizadas nas disciplinas: "Poesia Portuguesa" e "Poesia Portuguesa e Ensino".

1. DAS INSCRIÇÕES:  
As inscrições serão recebidas no período de 28-06-2019 a 29-07-2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, FCL/Car/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP. Não serão recebidas inscrições por via postal. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador. Poderão inscrever-se:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:  
1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.  
2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:  
I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;  
II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;  
III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;  
IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;  
V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);  
VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

- VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
  - VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;
  - IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;
  - X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;
  - XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
  - XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;
  - XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
  - XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
  - XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;
  - XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.
- Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:
- a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
  - b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
  - c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.
- Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividade em pelo menos 5 (cinco) deles.
- Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:  
No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:  
a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/Car, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;  
b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;  
c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;  
e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/Car;  
f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;  
g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;  
h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;  
i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado;  
j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCL/Car, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", e "f", desde que tenham cumprido anteriormente. Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:  
Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

5. DAS PROVAS:  
Do concurso constarão as seguintes provas:  
I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;  
II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;  
III - prova didática;  
IV - prova escrita.

5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL  
Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:  
I - atividades de ensino:  
Graduação;  
Pós-graduação;  
Extensão;  
II - atividades pesquisa;  
III - atividades de extensão universitária;  
IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/Car, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:  
1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.  
2) Atividades pesquisa: peso 2,5.  
3) Atividades de extensão universitária: peso 1,0.  
4) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.

5.2. DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA

Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades. A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

5.3. PROVA ESCRITA  
A prova escrita versará sobre ponto sorteado a partir de uma lista de 12 (doze) pontos (Anexo I), elaborada pelo Conse-

lho Departamental com base no Programa do Concurso, e terá a duração total de 5 (cinco) horas, sendo 1 (uma) hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

A prova escrita será realizada imediatamente após a escola do ponto.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

5.4. PROVA DIDÁTICA  
A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sua realização, também a partir da mesma lista anterior (Anexo I), excluindo-se o ponto sorteado previamente para a prova escrita.

5.5. PESO DAS PROVAS  
As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

5.6. DA AVALIAÇÃO:  
Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp.

A aprovação no referido concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:  
Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão incinerados.

Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27, de 15-4-2009, alterada pela Resolução UNESP 42, de 2-6-2016. Proc. AR/FCL 219/2018.

ANEXO I – EDITAL Nº 12/2019-DTA-FCL/Car  
PROGRAMA DO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. - A Poesia Portuguesa e a formação do leitor de texto poético.
2. - Procedimentos intertextuais e metapoéticos na lírica portuguesa contemporânea.
3. - A reescrita da tradição trovadoresca como estratégia de resistência.
4. - Diálogos com a poética clássica em textos líricos modernos e contemporâneos.
5. - O imaginário romântico na poética de Nuno Júdice.
6. - Os fundadores da modernidade: Camilo Pessanha e Cesário Verde.
7. - Tradição e vanguarda no Modernismo.
8. - Dramatização lírica: o processo de criação na lírica moderna.
9. - A fragmentação do sujeito na lírica portuguesa (Fernando Pessoa, José Régio e Mário de Sá-Carneiro).
10. - A representação da subjetividade na poesia de António Botto.
11. - Testemunho e resistência na poesia de Jorge de Sena e de Sophia de Melhilo Breyner Andresen.
12. - Reverberações de Rimbaud na poética de Luís Miguel Nova.

Instituto de Química  
EDITAL Nº 33/2019 - IQ/Car  
CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 02 anos, improrrogável, em 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para desenvolver atividades de Docência e de Pesquisa, especialista em fibras ópticas, espectroscopia de luminescência e obtenção de filmes finos por rotação de substrato, junto ao Departamento de Química Geral e Inorgânica deste Instituto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito na Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 20/19-IQ/Car, conforme segue:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as obrigações militares;
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
- Comprovante de ser graduado em curso superior que tenha, no mínimo, título de Doutor em Ciências e Engenharia de Materiais, de acordo com o item 3.1 do Edital.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG  
1º - EDISON PECORARO - 17.238.851-X  
(Proc. nº 5477/18 - IQ/Car)  
Eduardo Maffud Cilli  
Diretor

CAMPUS DE MARÍLIA  
Faculdade de Filosofia e Ciências  
Campus de Marília

EDITAL Nº 158/2019-STDARH – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa Saúde da Família; Terapia Ocupacional Educacional; Primeiros Socorros, objeto do Edital nº 139/2019-STDARH, para provas a serem realizadas no período de 01/07/2019 a 02/07/2019, com início às 08:00 do primeiro dia